


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1000931-61.2014.8.26.0077/01
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material
Exequente:	Bianca Ferreira do Nascimento
Executado:	Jose Carlos Ramos Navarro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis

Vistos.

Fls. 240/241: defiro o pedido formulado pela exequente e reconsidero em parte a decisão de fls. 237/238, uma vez que tratando-se de imóvel indiviso, defiro a aplicação do artigo 843 do C.P.Civil, autorizando seja levado à leilão a integralidade do imóvel acima descrito (100% do imóvel penhorado), ressaltando que o equivalente à quota-parte da cônjuge do executado alheia à execução, recairá sobre o produto da alienação do bem.

Quanto ao mais, cumpra-se a decisão de fl. 237/238.

Intime-se.

Birigui, 17 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
